



**MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**Gabinete do Prefeito**

**DOQ Nº127 - ANO II**  
**LEI N.º 1677, DE 08 DE JULHO DE 2022.**  
**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados  
APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente, para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 999.996,00** (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, art. 09 e 20 da Lei nº 1.638 de 2021.

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Excesso de Arrecadação apurado, considerando receita da Emenda Parlamentar nº.55901330414202102, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**



**MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 17 - FNAS**

MÊS JUNHO/2022

Código	Descrição	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Excesso Apurado 2022	Excesso à Suplementar
17165001000	EMENDA PARLAMENTAR Nº55901330114202102	0,00	999.996,00	999.996,00	
<b>Saldo a suplementar</b>					<b>999.996,00</b>

VAGNER MUNIZ VEIGA

Diretor do Departamento de Finanças  
Mat. 7786/03

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário de Fazenda e Planejamento  
Mat. 14191/01

**ANEXO II**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
2676	0902.08.122.0024.2.377	31.90.04	17	949.996,00
2647	0902.08.244.0011.2.583	33.90.39	17	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>999.996,00</b>

Fonte de recurso: 17